

Lei Municipal nº 2.422/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho
Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 05 de maio de 2022.

Processo Administrativo: 047/2022

Dispensa de Licitação: 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71

Contratada: Genie Seguradora SA CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólices de seguro veicular para a frota municipal da Secretaria de Educação.

Fundamento: Lei N° 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Prazo: 12 meses

Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo.
07.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ações Finais
07.02.12.361.0024.2229.0020 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
07.02.12.361.0024.2229.1040 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
07.02.12.365.0024.2230.0020 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré
07.02.12.365.0024.2230.1040 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré
07.02.12.365.0024.2230.1093 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré
3390.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - RS

Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº 11/2022, no dia 19 de maio de 2022, às 09 horas - registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho-RS, ou pelo telefone (55)3373-1172. Edital na íntegra no site www.saldanhamarinho.rs.gov.br. Saldanha Marinho, 05 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - RS

Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 00/2022 - no dia 19 de maio de 2022, às 14 horas, para aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola. Maiores informações na Av. Silva Tavares nº 1127, em Saldanha Marinho, ou pelo telefone (55)3373-1172. Edital na íntegra pelos sites: www.saldanhamarinho.rs.gov.br, www.portaldescompraspublicas.com.br. Saldanha Marinho, 05 de maio de 2022. Adão Julcemar Altmeyer Prefeito Municipal

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Altera a finalidade da Lei Municipal 2.241 de 22 de maio de 2020, quanto à(s) contratação(ões) emergencial(is) e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Altera a finalidade da contratação emergencial disposta no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.241, de 22 de maio de 2020, tendo em vista a Portaria GMMS nº 913, de 22 de abril de 22, que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, revogando a Portaria GMMS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, ocasionada pela COVID-19.

Art. 2º. A(s) contratação(ões) decorrente(s) do diploma legal municipal acima mencionado deverá (o) ser mantida(s) em virtude da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O Contratado terá direito ao vale alimentação e a contratação será de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia o contratado terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. O período de contratação passa a ser de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário. Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 06 de maio de 2022

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

EDITAL N° 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme o Edital n° 001 e 002, de 2022, que disciplina a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Saldanha Marinho, RS, torna pública a relação das candidaturas registradas, nos seguintes termos:

Relação de Candidatos(as) - candidaturas registradas

1. Adelita de Almeida
2. Andressa dos Santos
3. Daniela Cantelle Martins;
4. Jaqueline Regina Herter
5. José da Silva Andrade
6. Juliana Inês Goergen;
7. Mônica Maria Henriques Schwantes
8. Pâmela Aparecida Mattje
9. Rosemeri Barden

Cumpra notificar os(as) candidatos(as) que, na data de 12 de maio do ano em curso, (quinta-feira), às 10h00min, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público, cujo resultado será publicado, de acordo com o item 3.5.15 do Edital n° 001/2022.

Saldanha Marinho, 06 de maio de 2022

Presidente do COMDICA